



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**Cria vagas de provimento temporário e autoriza contratação para os cargos que especifica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprovou e eu sanciono a presente Lei, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar as vagas de provimento temporário listados abaixo, em razão de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as demandas de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência do estado de emergência e calamidade pública, conforme Lei Complementar nº 008.

I – Cargo: Enfermeiro  
Provimento: Contrato temporário  
Vagas: 9 (nove)  
Vencimento mensal: R\$ 2.400,00

II – Cargo: Técnico de Enfermagem  
Provimento: Contrato temporário  
Vagas: 35 (trinta e cinco)  
Vencimento mensal: R\$ 1.040,00

III – Cargo: Fisioterapeuta  
Provimento: Contrato temporário  
Vagas: 2 (duas)  
Vencimento mensal: R\$ 2.110,00

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação de servidor são as que constam na legislação municipal para cargo de igual denominação.

*Eduardo Sampaio Gomes Leite*



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**


**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** A contratação dos cargos temporários criados por esta lei será regida pela Lei Complementar nº 008, e não gerará estabilidade para o seu detentor, sendo preenchido conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 29 de março de 2021.*

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá